



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Memorando-Circular nº 84/2020/SEJUSP/DEPEN

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Aos Senhores:

Diretores Regionais

Diretores Gerais das Unidades Prisionais

C/C.: Pedro de Araújo Maia

Superintendente de Segurança Prisional

Jobber Gabriel de Sousa

Superintendente Interino de Humanização do Atendimento

Assunto: Atendimento de advogados aos Indivíduos Privados de Liberdade assintomáticos que retornam de escolta externa

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, é o presente para esclarecer que as determinações contidas no Memorando-Circular nº 48/2020/SEJUSP/DEPEN (14156789) não se confundem com proibição de atendimento por parte dos patronos dos custodiados.

Assim, resguardadas as devidas cautelas impostas e/ou recomendadas pelas autoridades sanitárias, e também pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Art. 1º, "b", item 1, da Resolução SEJUSP nº 52 de 20/03/2020), e por este Departamento, deve ser assegurado o atendimento de advogados aos seus clientes privados de liberdade, ainda que estes estejam em isolamento devido ao retorno de escolta externa, **desde que não apresentem sintomas da COVID-19.**

Atenciosamente,

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade, Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 11/08/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18033954** e o código CRC **81AA7628**.

Referência: Processo nº 1450.01.0112246/2020-94

SEI nº 18033954